



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°9/2020-002-PP/CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades preçipuas da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

PREGOEIRO OFICIAL: Sr. Adelaildo da Silva Martins, designado pela Câmara Municipal de Barcarena/PA, através da Portaria n° 006/2020 - GP/CMB e demais equipe de apoio.

DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 27/04/2020 às 9:00hs.

LOCAL DA ABERTURA DO CERTAME: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Barcarena, situado na Rua Lameira Bitencourt, n° 688, Bairro: Centro, Barcarena - Pará.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Lameira Bitencourt, n° 688 Altos, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Os interessados deverão trazer disco de CD ou Pen Drive para que seja salvo o Edital e seus anexos, poderá também ser adquirido no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.leg.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-002-PP/CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e alterações, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõem as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente certame tem por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

1.2 - Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os produtos ou serviços referidos no item precedente, ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.Exercício 2020, Atividade: 0101.010310001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.16; Subelemento: 3.3.90.30.99; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Subelemento: 4.4.90.52.12; Subelemento: 4.4.90.52.33; Subelemento: 4.4.90.52.36.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 -Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital;

3.2 -A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3.3 -Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

3.3.1 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

3.3.2 - Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Horário de abertura do certame licitatório e credenciamento: **09:00 hs**, do dia **27/04/2020**.

4.2 - O licitante poderá vir representado por seu sócio diretor/gerente ou por mandatário.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

4.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

4.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

- a) Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
- b) Documento que o credencie a participar deste certame - credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular, se particular com firma reconhecida em cartório competente, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações;
- d) Carteira de Identidade dos Sócios.

4.5.2 - Se o representante for sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante com poderes administrativos isoladamente para decidir as questões da empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de credencial ou procuração conforme item 4.5.1, letra "alínea b";
- c) Carteira de Identidade dos demais Sócios se houver.

4.6 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.7 - Na procuração ou no documento de credenciamento, deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.8 - O licitante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

4.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.10 - As Micro Empresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento/Reenquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitido pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo V** deste Edital.

4.11 - Apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Câmara Municipal de Barcarena, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

4.11.1 - A não apresentação do documento solicitado no item: **4.11** deste Edital, no caso do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Câmara Municipal de Barcarena, implica na não continuação da empresa no certame, estando essa, impedida de continuar no processo licitatório.

4.12 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio. Caso os documentos sejam apresentados em original, estes não poderão ser devolvidos, pois farão partes do processo.

1ª NOTA EXPLICATIVA DO ITEM 4 - CREDENCIAMENTO: - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. A não apresentação dos documentos acima citados (item 4 do Edital e seus subitens), não impede a licitante de continuar no certame, porém o representante da licitante não poderá se manifestar nas demais fases do certame, não poderá assinar a(s) ATA(s) da(s) sessão(ões) e não poderá manifestar intenção de recursos. Com exceção do CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) **item 4.11** do Edital, o qual caso não seja apresentado no credenciamento, impede a empresa de continuar nas demais fases da licitação, uma vez que é imprescindível que a Câmara Municipal de Barcarena possua o cadastro das empresas.

2ª NOTA EXPLICATIVA DO ITEM 4 - CREDENCIAMENTO: - Devido a PANDEMIA do covid 19, em nosso país em especial nosso Município, solicitamos aos licitante que enviem apenas 01 (um) representante para evitar ao máximo de contato físico entre os concorrentes do processo e os funcionários que irão presidir o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2 -As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA DE PREÇOS" e a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

Exemplo:

ENVELOPE N° 1	ENVELOPE N° 2
PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002 - PP/CMB DATA: 27/04/2020 - 9:00 HS (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002- PP/CMB DATA: 27/04/2020 - 9:00 HS (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas (Modelo em **Anexo VII** deste Edital). Suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

- Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- Conter **preço unitário e total** do item cotado, em moeda nacional, podendo conter até duas casas decimais após a vírgula, o preço total do lote deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- Conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, observadas as especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- Declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

6.2 - Caso o prazo de que trata o item 6.1, letra "d", não esteja expressamente indicada na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.2 - O Pregoeiro poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos e serviços cotados, definindo, em sendo o caso, nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

7.4 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.6 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação, conforme Artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93.

7.7 - Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.8 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.7, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.9 - Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, que serão observados nas cotações realizadas para referência deste Certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

7.10 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.11 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se houver uma deliberação amparada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital.

7.14 - Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.17 - A empresa vencedora deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas proposta de preços consolidada, de acordo com os valores vencidos na rodada de lances no certame licitatório.

7.17.1 - Os valores dos itens apresentados nas propostas consolidadas não poderão ser superior ao existente na proposta inicial apresentada.

7.18 - A adjudicação será realizada **por lote**.

7.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.20 - Da reunião lavrar-se-á **ATA** circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

7.21 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2 - Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, os Proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação"**, os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

8.2.1 -Para habilitação jurídica:

- a) Prova de Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade dos sócios.

Observação: Não será aceito nos documentos de habilitação apenas o Contrato Social em sua forma consolidada.

8.1.2 -Para prova de regularidade fiscal:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) juntamente com (QSA) Quadro Societário de Administradores, parte integrante do cartão de CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta - Receita Federal e Procuradoria Geral da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Tributária e Certidão Não Tributária em se tratando de empresas constituídas no Estado do Pará);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e/ou do Distrito Federal (Certidão negativa ou de regularidade municipal ou do Distrito Federal).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.3 -Para prova de Regularidade Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, juntamente com a Certidão negativa de débitos do Ministério do trabalho.
- b) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

da Carta Magna, constante da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, podendo ser usado o modelo do **Anexo III** deste Edital;

8.1.4 - Para a Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica no mínimo 01 (um), expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos objetos e/ou outros compatíveis com o da Licitação;

8.1.5 - Para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2018 ou 2019), podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir;
- c) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
- d) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.
- e) Apresentação da Certidão de Regularidade do Contador (a) devendo esta estar válida na data do certame.
- f) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquentacentésimos), obtido pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

g) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

8.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2.1 - Para dar celeridade ao processo, solicitamos que os licitantes que desejarem apresentar cópia simples dos documentos que venham ao Setor de Licitação e Contratos até um dia antes da abertura do certame licitatório, para que sejam autenticados pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio os documentos.

8.3 - Quanto à autenticidade dos documentos emitidos por meio eletrônico, o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

8.4 - Salvo disposição em contrário, não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

8.5 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.6 - Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informar a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias.

8.7 - Além da apresentação dos documentos exigidos nos itens 6 e 8 e seus subitens do Edital, ficam os licitantes obrigados a complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

a documentação com as declarações abaixo, os quais deverão estar no Envelope nº 1.

8.7.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, modelo em **Anexo II** do Edital;

8.7.2 - Declaração expressa do licitante em papel timbrado da empresa de absoluta e total concordância com as cláusulas e condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

9 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.2 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

9.2.1 -Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou sobre a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária na seguinte gradação:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.4 -Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

9.5 - À licitante vencedora que se recusar injustificadamente a assinar o Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

9.6 -O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o prazo do recorrente.

10.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no prédio CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

10.4 -A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará preclusão do direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

10.5 -Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e, ao Presidente da Câmara Municipal de Barcarena/PA, a decisão final sobre os recursos contra atos do pregoeiro.

10.6 - Depois de decididos os recursos e, se for o caso, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Barcarena/PA procederá à homologação deste Pregão.

11 - DO CONTRATO

11.1 -Será formalizado o Termo de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, sendo cada fornecedor registrado convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.

11.2 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 57, § 4.º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os requisitos do Decreto n.º 7.892/2013.

11.3 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4 - Farão parte integrante do contrato este Edital seusAnexos I a VIII e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.5 - O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 - Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos.

11.7 - O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

- a) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta - Receita Federal e Procuradoria Geral da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.2 - O pagamento será efetuado **proporcionalmente aos quantitativos solicitados** pela Câmara Municipal de Barcarena, mediante a emissão de cheque nominal ou depósito na conta corrente informada na Proposta Comercial, **em até 30 (trinta) dias contados do atesto da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is)** pela Contratante, referentes aos produtos e serviços fornecidos.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

12.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5 - O objeto deste Pregão será irreeajustável, ressalvados os casos de realinhamento de preços, com vistas a assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

13 - DOS ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência, Descrição Quantitativa e Qualitativa;
- Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo III - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de menor aprendiz;
- Anexo IV - Declaração de Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Modelo de Credenciamento;
- Anexo VII - Modelo de Proposta;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os itens não cotados e considerados desertos, bem como os fracassados a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

14.2 - Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital, será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

14.3 - Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

14.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a prestar os fornecimentos descritos na Ordem de Compras/Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

14.5 - A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

14.6 - Todas as Declarações que fizerem parte da Documentação de Habilitação e Credenciamento devem estar assinadas, em papel timbrado da empresa.

14.7 - Ao Presidente da Câmara Municipal de Barcarena/PA fica reservado o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por ilegalidades aferidas ou por razões de interesse da Administração, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.8 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

14.9 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

14.10 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ocorridas após a data da apresentação da proposta, se comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº8.666/93, art.65, § 5º).

14.11 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

14.12 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações via fax.

14.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Barcarena/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 06 de Abril de 2020.

Adelaildo da Silva Martins
Pregoeiro
Câmara Municipal de Barcarena/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2020-002-PP/CMB

TERMO DE REFERENCIADOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE.

1 - Da Justificativa da Modalidade do Certame Licitatório

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

1.1 - Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do menor preço global em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

1.2 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

CONCLUI-SE A JUSTIFICATIVA: Aquisição de Produtos de Consumo e Permanente, bem como serviços essenciais para atender as atividades da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

2 - Objetivo da contratação

2.1 - OBJETO - Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados e serviços de reprografia, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

- Na vigência do Contrato são estimadas as quantidades previstas a seguir:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 01 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ACIDO MURIÁTICO EMBALAGEM C/ 1000 ML	UND.	2000		
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 1000 ML	UND.	2000		
3	DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 500 ML	UND.	2500		
4	DETERGENTE EMBALAGEM C/ 500 ML	UND.	2500		
5	INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 300ML	UND.	1000		
6	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM C/ 500ML	UND.	1000		
7	LIMPA INOX EMBALAGEM C/ 500ML	UND.	1000		
8	LIMPA VIDRO EMBALAGEM C/ 500 ML	UND.	1000		
9	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM C/200 ML	UND.	1000		
10	PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM C/ APROXIMAD. 360 ML	UND.	1500		
11	SABÃO EM BARRA C/ 1KG	UND.	300		
12	SABÃO EM PÓ PACOTE C/ 500G	PCT	1500		
13	SABONETE UNIDADE C/ 90G	UND.	800		
14	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM C/ 1000ML	UND.	1000		
15	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/ 300G	UND.	500		
TOTAL LOTE 1					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 02 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM C/ 1000ML	UND.	2000		
17	ÁLCOOL LIQUIDO P/ LIMPEZA GARRAFA C/1000 ML	UND.	2000		
18	AVENTAL EM TECIDO	UND.	400		
19	BARBANTE EM ALGODÃO 260M	ROLO	200		
20	ESPONJA DE AÇO	UND.	1000		
21	ESPONJA DUPLA FACE	UND.	1000		
22	FLANELA DE LIMPEZA	UND.	1500		
23	FÓSFORO PCT. C/ 10 CAIXINHAS	PCT.	500		
24	LIMPADOR DE GARRAFAS COM CERDAS PLÁSTICAS	UND.	100		
25	NAFTALINA PACOTE C/ 50G	PCT.	100		
26	PREGADOR DE ROUPA, PCT. C/ 12 UND.	PCT	150		
27	PALITO DE DENTE, CAIXA C/ APROXIMADAMENTE 100 PALITOS	UND.	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

28	TABUA EM MADEIRA PARA CORTAR ALIMENTOS	UND.	100		
29	TAPETE TAM. G	UND.	100		
30	TAPETE TAM. M	UND.	100		
TOTAL LOTE 2					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 03 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
31	BALDE PARA MOP	UND.	400		
32	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS C/ TAMPA	UND.	200		
33	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS C/ ALÇA	UND.	200		
34	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS C/ TAMPA	UND.	200		
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL GRANDE	UND.	200		
36	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PEQUENA	UND.	150		
37	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL – GRANDE	UND.	150		
38	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL – PEQUENO	UND.	150		
39	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE S/ TAMPA	UND.	100		
40	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA PEQUENA	UND.	200		
41	LIXEIRO GRANDE, TAMPA BASCULANTE – 100 LTS	UND.	50		
42	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS TAM. G	PAR	300		
43	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS TAM. M	PAR	300		
44	LUVA DE SERVIÇOS GERAIS TAM. P	PAR	300		
45	PA PLÁSTICA PARA LIXO	UND.	150		
TOTAL LOTE 3					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
46	BOTA PARA SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS TAMANHOS	PAR	100		
47	COADOR DE CAFÉ	UND.	400		
48	ESCOVA DE PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA	UND.	300		
49	ESCOVÃO EM PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	UND.	300		
50	ESCOVINHA PLÁSTICA DE MÃO	UND.	300		
51	ESPANADOR DE TETO	UND.	200		
52	GUARDANAPO DE PANO PARA LIMPEZA DE PRATO	UND.	700		
53	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND.	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

54	PANO PARA MOP	UND.	700		
55	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO	ROLO	150		
56	PAPEL FILME	ROLO	150		
57	RODO PARA ESCOAR ÁGUA COM CABO PLÁSTICO	UND.	300		
58	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT. C/100 UND.	PCT	100		
59	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND.	1000		
60	VASSOURINHA EM PIAÇAVA C/ CABO EM MADEIRA	UND.	300		
TOTAL LOTE 4					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 05 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
61	COLHER DESCARTÁVEL PCT. C/ 50 UND.	PCT	5000		
62	COPO DESCARTÁVEL DE 120 ML, PCT. C/100	PCT	3000		
63	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, PCT. C/100	PCT.	3000		
64	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, PCT. C/100	PCT.	2000		
65	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, PCT. C/ 100	PCT	5000		
66	FACA DESCARTÁVEL PCT. C/50 UND.	UND.	5000		
67	GARFO DESCARTÁVEL PCT. C/50 UND.	UND.	5000		
68	MARMITEX CAIXA C/100 UND.	CAIXA	500		
69	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO TAM. MÉDIO, PCT. C/10 UND.	PCT	3000		
70	PRATO DESCARTÁVEL RASO TAM. MÉDIO, PCT. C/10 UND.	PCT	3000		
TOTAL LOTE 5					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 06 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
71	LENÇO DE PAPEL PCT. C/ 200 UND, 14 X 14CM	UND.	3000		
72	MASCARA DESCARTÁVEL PCT. C/100 UND.	PCT	1000		
73	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 48 UND.	FRD	2000		
74	PAPEL TOALHA FARDO C/ 24 ROLOS	FRD.	1000		
75	SACO P/ LIXO 100LT, MEDINDO 70 X 90CM, PCT. C/5 UND.	PCT	5000		
76	SACO P/ LIXO 15LT. MEDINDO 39 X 55CM, PCT. C/20 UND.	PCT	5000		
77	SACO P/ LIXO 200LT. MEDINDO 90 X 1,15CM, PCT. C/5 UND.	PCT	5000		
78	SACO P/ LIXO 30LT. MEDINDO 47 X 57CM, PCT. C/10 UND.	PCT	5000		
79	SACO P/ LIXO 50LT. MEDINDO 55 X 74CM, PCT. C/10 UND.	PCT	5000		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

80	SACO PLÁSTICO PARA 1 KG	UND.	5000		
81	SACO PLÁSTICO PARA 2 KG	UND.	5000		
TOTAL LOTE 6					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
82	ALMOFADA PARA CARIMBO (COR AZUL)	UND.	200		
83	ALMOFADA PARA CARIMBO (COR PRETO)	UND.	200		
84	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA 03 CANETAS	UND.	150		
85	APONTADOR COM COLETOR ACRÍLICO	UND.	600		
86	BALÃO PCT C/50 UND.	PCT.	600		
87	BANDEJA ACRÍLICA PARA DOCUMENTOS, SIMPLES	UND.	200		
88	BANDEJA ACRÍLICA PARA DOCUMENTOS, DUPLA	UND.	200		
89	BORRACHA BICOLOR	UND.	2000		
90	BORRACHA BRANCA	UND.	2000		
91	BORRACHA PONTEIRA	UND.	4000		
92	CALCULADORA GRANDE A PILHA 12 DÍGITOS	UND.	200		
93	CAPA PARA DISCO MAGNÉTICO – CD/DVD	UND.	5000		
94	DISCO DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICO – CD	UND.	2000		
95	DISCO DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICO - CD-RW	UNID.	2000		
96	DISCO DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICO – DVD	UND.	5000		
97	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
98	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
99	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
100	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	1000		
TOTAL LOTE 7					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
101	COLA BRANCA GARRAFA COM 1000 ML	FRC	500		
102	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	UND.	500		
103	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UND.	200		
104	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND.	200		
105	COLCHETES PARA PAPEIS Nº 7	CAIXA	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

106	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/100 UND.	CAIXA	35		
107	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, COM 3G	UNID	200		
108	CORRETIVO LÍQUIDO, CAIXA C/12 UND.	CAIXA	200		
109	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7 X 10CM	UND.	500		
110	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 350X130X250, COR DIVERSAS	UND.	500		
111	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UND.	10.000		
112	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UND.	10.000		
113	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	UND.	10.000		
114	CANETA HIDROGRÁFICA PCT. C/ 12 CORES	PCT	200		
115	CANETA PARA MARCA TEXTO (CORES DIVERSAS)	UND.	5000		
116	CANETA PARA QUADRO MAGNÉTICO	UND.	2000		
117	CANETA PARA MARCAR CD	UND.	200		
TOTAL LOTE 8					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
118	ENVELOPE TAMANHO A4, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
119	ENVELOPE TAMANHO CARTA, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
120	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
121	ENVELOPE TAMANHO 15X11CM, CAIXA C/100 ENVELOPES	CAIXA	200		
122	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 351 21,2x38,2)	PCT	200		
123	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 248, 17x31)	PCT.	200		
124	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 254, 25,4x99)	PCT.	200		
125	ETIQUETA INK-JET + LASER, C/100 FLS (TAM. A4 349, 15x26)	PCT.	200		
126	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO	UND.	10.000		
127	LAPISEIRA DE 0.3MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE PARA USO TÉCNICO E EM GERAL.	UND.	500		
128	LAPISEIRA DE 0.5MM COM PONTA FIXA DE 4MM, IDEAL PARA DESENHOS, TRABALHOS ESPECÍFICOS E ESCRITA EM GERAL	UND.	500		
129	LAPISEIRA 0.7MM, COM BOTÃO CLICAR E BORRACHA EMBUTIDA, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UND.	500		
130	LAPISEIRA 0.9MM, PONTA FIXA METÁLICA DE 4MM, PARA ESCRITA, CORPO PLÁSTICO COM BORRACHA	UND.	500		
131	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	UND.	200		
132	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UND.	200		
133	LIVRO ATA C/50 FOLHAS	UND.	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

134	LIVRO CAPA DURA DE PONTO	UND.	100		
135	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/100 FLS.	UND.	200		
TOTAL LOTE 9					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
136	ESTILETE GRANDE	UND.	250		
137	ESTILETE PEQUENO	UND.	250		
138	EXTRATOR DE GRAMPO	UND.	200		
139	FITA CREPE 19X50	ROLO	200		
140	FITA DUREX TRANSPARENTE DE 25MM	ROLO	500		
141	FITA DUPLA FACE 19X30	ROLO	250		
142	FITA DUPLA FACE 12X30	ROLO	250		
143	FITA DE CETIM	MT	250		
144	FITA GOMADA 48MM DE LARGURA	ROLO	500		
145	GRAMPEADOR EM AÇO E PLÁSTICO (TAM. GRANDE)	UND.	250		
146	GRAMPEADOR EM AÇO E PLÁSTICO (TAM. PEQUENO)	UND.	250		
147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA C/5000 UND.	CAIXA	250		
148	LIGA ELÁSTICA, PCT. C/100 G.	PCT	200		
149	PORTA CANETA EM ACRÍLICO C/ 3 DIVISÓRIAS	UND.	100		
150	PRANCHETA ACRÍLICA	UND.	100		
151	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UND.	100		
152	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	UND.	100		
TOTAL LOTE 10					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
153	PAPEL TAMANHO A4	RMA	8000		
154	PAPEL CAMURÇA	FOLHA	200		
155	PAPEL CARBONO, CAIXA C/100 FOLHAS	CAIXA	200		
156	PAPEL CARTÃO	FOLHA	200		
157	PAPEL DE PRESENTE (DIVERSAS ESTAMPAS)	FOLHA	200		
158	PAPEL DIPLOMATA PCT. C/50 FOLHAS	PCT.	200		
159	PAPEL EVA PREMIUM C/ BRILHO	FOLHA	200		
160	PAPEL EVA EMBORRACHADO LISO	FOLHA	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

161	PAPEL EVA PREMIUM ZOO	FOLHA	200		
162	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	CAIXA	50		
163	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	CAIXA	50		
164	PAPEL TAMANHO OFICIO 2	RSM	3000		
165	PAPEL VERGÊ PCT. C/50 FOLHAS	PCT.	500		
TOTAL LOTE 11					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 12 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
166	PASTA CANALETA	UND.	500		
167	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA ELÁSTICA 2,45 X 3,35	UND.	800		
168	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA ELÁSTICA 18MM	UND.	800		
169	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ABA ELÁSTICA 30MM	UND.	800		
170	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA 40MM	UND.	800		
171	PASTA CLASSIFICADORA	UND.	5000		
172	PASTA TIPO AZ.	UND.	500		
173	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND.	3000		
174	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO	UND.	2000		
175	PASTA SANFONADA ACRÍLICA C/12 DIVISÓRIAS TAM. OFÍCIO	UND.	300		
176	PASTA SUSPENSA EM MATERIAL TIPO PAPELÃO	UND.	5000		
TOTAL LOTE 12					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 13 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
177	PERFURADOR DE PAPEL (PEQUENO)	UND.	100		
178	PERFURADOR DE PAPEL (GRANDE)	UND.	100		
179	PILHA GRANDE	PAR	300		
180	PILHA MEDIA	PAR	300		
181	PILHA PEQUENA	PAR	300		
182	PILHA PALITO	PAR	300		
183	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	UND.	500		
184	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO	UND.	500		
185	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO	UND.	500		
186	QUADRO DE AVISO TAM. MÉDIO, COM MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	20		
187	QUADRO DE AVISO TAM. GRANDE, COM MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

188	QUADRO MAGNÉTICO TAM. MÉDIO, C/ MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	20		
189	QUADRO MAGNÉTICO TAM. GRANDE, C/ MOLDURA E ALUMÍNIO	UND.	50		
190	RÉGUA ACRÍLICA GRADUADA DE 30 CM	UND.	200		
191	RÉGUA ACRÍLICA GRADUADA DE 50 CM	UND.	200		
192	TESOURA PARA TRABALHOS EM GERAL TAM. GRANDE	UND.	200		
193	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. PEQUENA	UND.	200		
TOTAL LOTE 13					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 14 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
194	ABACATE	KG	500		
195	ABACAXI	UND.	500		
196	BANANA	KG	200		
197	GOIABA	KG	200		
198	LARANJA	KG	600		
199	MAÇÃ VERMELHA	KG	200		
200	MACAXEIRA	KG	200		
201	MAMÃO	KG	200		
202	MANGA	KG	200		
203	MARACUJÁ	KG	200		
204	MELANCIA	KG	300		
205	MELÃO	KG	300		
206	NOZES	KG	100		
207	PÊRA	KG	200		
208	TANGERINA	KG	500		
209	UVA	KG	500		
TOTAL LOTE 14					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 15 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
210	ABOBORA	KG	500		
211	ALHO	KG	50		
212	BATATA ESCOVADA	KG	1500		
213	BATATA LAVADA	KG	1500		
214	BETERRABA	KG	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

215	CEBOLA	KG	300		
216	CENOURA	KG	300		
217	CHEIRO VERDE COENTRO SALSA, MAÇO C/100 G.	MAÇO	500		
218	CHUCHU	KG	100		
219	COUVE, MAÇO C/300 G.	MAÇO	500		
220	FEIJÃO VERDE, MAÇO C/300 G.	MAÇO	400		
221	LIMÃO	KG	300		
222	MAXIXE	KG	100		
223	PEPINO	KG	100		
224	PIMENTÃO	KG	200		
225	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO	KG	100		
226	QUIABO	KG	100		
227	REPOLHO	KG	200		
228	TOMATE	KG	1000		
TOTAL LOTE 15					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 16 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
229	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE C/200 G	UND.	300		
230	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE C/400 G	UND.	300		
231	AÇÚCAR REFINADO PACOTE C/1 KG	KG	1000		
232	AÇÚCAR TRITURADO PACOTE C/1 KG	KG	3000		
233	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, EMBALAGEM C/100 ML	UND.	200		
234	AMIDO DE MILHO CAIXA C/200 G	UND.	250		
235	AMIDO DE MILHO CAIXA C/500 G	UND.	250		
236	AMEIXA SECA EMBALAGEM C/200 G	LATA	100		
237	AMEIXAS FRESCAS, EMBALAGEM C/1 KG	KG	100		
238	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE C/1 KG	KG	800		
239	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PACOTE C/1 KG	KG	500		
240	ARROZ TIPO 2, PACOTE C/1 KG	KG	500		
241	AVEIA EM FLOCOS PACOTE C/250 G	UND.	500		
242	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM C/200 ML	UND.	100		
243	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM C/500 ML	UND.	100		
244	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM POTE C/250 ML	UND.	200		
245	AZEITONA INTEIRA VERDE POTE C/200 G	UND.	200		
246	BATATA PALHA PACOTE C/300 G	PCT	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

247	BATATA PALHA PACOTE C/500 G	PCT	300		
TOTAL LOTE 16					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 17 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
248	BISCOITO CREAM CRAKER PACOTE C/400 G	PCT	1000		
249	BISCOITO DE MAISENA PACOTE C/400 G	PCT	1000		
250	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/200 G	UND.	1000		
251	BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/400 G	UND.	1000		
252	BISCOITO RECHEADO PACOTE C/140 G	PCT	700		
253	BISCOITO RECHEADO PACOTE C/70 G	PCT	700		
254	BISCOITOS FINOS VARIADOS PACOTE C/500 G	UND.	300		
255	BISCOITOS WAFFER PACOTE C/120 G	UND.	500		
256	BISCOITOS WAFFER PACOTE C/150 G	UND.	500		
257	CATCHUP EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
258	CAFÉ EM PÓ PACOTE C/250 G	PCT	2000		
259	CALDO DE CARNE EMBALAGEM C/57 G	UND.	500		
260	CALDO DE LEGUMES EMBALAGEM C/57 G	UND.	500		
261	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/57 G	UND.	500		
262	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. CAMOMILA	CAIXA	200		
263	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. CANELA	CAIXA	200		
264	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. ERVA-CIDREIRA	CAIXA	200		
265	CHÁ EMBALAGEM C/10G, CX. C/10 UND. ERVA DOCE	CAIXA	200		
TOTAL LOTE 17					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 18 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
266	COLORIFICO PACOTE C/500 G	PCT	100		
267	CONFEITO GRANULADO PACOTE C/80 G	PCT	50		
268	CREME DE LEITE EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
269	ERVILHA EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
270	ERVILHA E CENOURA EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
271	ERVILHA E MILHO EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
272	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM C/1 KG. C/ FERMENTO	KG	1500		
273	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM C/1KG. S/ FERMENTO	KG	1500		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

274	FEIJÃO PRETO TIPO1 PACOTE C/1 KG	KG	1500		
275	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 PACOTE C/1 KG	KG	1500		
276	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA PACOTE C/1 KG	KG	1500		
277	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM C/100 G	UND.	100		
278	FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGEM C/1 KG	KG	100		
279	GELATINA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/85 G	PCT	100		
280	IOGURTE EMBALAGEM C/400 G	GRFA	1500		
281	IOGURTE EMBALAGEM C/600 G	GRFA	1500		
282	IOGURTE EMBALAGEM C/900 G	GRFA	1500		
TOTAL LOTE 18					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 19 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
283	LEITE COCO EMBALAGEM C/200 ML	UND.	500		
284	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM C/200 G	PCT	700		
285	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM C/400 G	PCT	700		
286	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM C/200 G	PCT	2000		
287	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM C/400 G	PCT	2000		
288	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 G	UND.	500		
289	MACARRÃO TIPO CONCHA, PACOTE C/500 G	PCT	1000		
290	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PACOTE C/500 G	PCT	1000		
291	MAIONESE EMBALAGEM C/250 G	UND.	500		
292	MARGARINA EMBALAGEM C/500 G	UND.	1000		
293	MILHO VERDE EMBALAGEM C/200 G	UND.	200		
294	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM C/150 ML	UND.	100		
295	ÓLEO SOJA EMBALAGEM C/900 ML	UND.	1000		
296	PIMENTA E COMINHO, PACOTE C/100 G	PCT	200		
297	SAL DE COZINHA REFINADO, PACOTE C/1 KG	KG	100		
298	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM C/200 G	UND.	500		
299	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM C/300 G	UND.	200		
300	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM C/900 G	UND.	100		
301	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM C/500 ML	UND.	500		
TOTAL LOTE 19					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 20 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
302	REFRIGERANTE 350ML PACOTE C/24 UND.	PCT.	500		
303	REFRIGERANTE DE COLA EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	2000		
304	REFRIGERANTE DE COLA LIGHT EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	500		
305	REFRIGERANTE DE GUARANÁ EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	2000		
306	REFRIGERANTE DE LARANJA EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	2000		
307	REFRIGERANTE DE UVA EMBALAGEM C/2 LITROS	UND.	2000		
308	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT EMBALAGEM C/2 LTS.	UND.	500		
309	SUCO DE CAIXA EMBALAGEM C/1 LT - SABORES DIVERSOS	UND.	1000		
310	SUCO DE CAIXA EMBALAGEM C/200 ML – SAB. DIVERSOS	UND.	2000		
311	SUCO PACOTE C/35 G, CAIXA C/15 UND. - SAB. DIVERSOS	PCT	2500		
312	ÁGUA MINERAL S/ GÁS PACOTE C/24 X 300ML – GRANADA	PCT	1000		
313	ÁGUA MINERAL S/ GÁS PACOTE C/48 X 200ML – COPO	CAIXA	1000		
314	ÁGUA MINERAL S/ GÁS PACOTE C/12 X 500ML – GRANADA	PCT	1000		
TOTAL LOTE 20					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 21 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
315	APRESUNTADO FATIADO	KG	1000		
316	BACON DEFUMADO	KG	500		
317	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	KG	2000		
318	FARINHA DE TAPIOCA	KG	2000		
319	LINGÜIÇA MISTA	KG	500		
320	MORTADELA FATIADA	KG	500		
321	OVO DE GALINHA BRANCO – COMUM	UND.	1500		
322	SALAME	KG	200		
323	SALSICHA EM CONSERVA EMBALAGEM C/200 G	LATA	500		
324	SARDINHA ENLATADA EMBALAGEM C/250 G	LATA	1000		
325	PRESUNTO	KG	500		
326	PALMITO EMBALAGEM C/200 G	POTE	100		
327	QUEIJO RALADO	PCT	500		
328	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA	KG	500		
329	QUEIJO FATIADO TIPO PRATO	KG	500		
TOTAL LOTE 21					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 22 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
330	CARNE BOVINA – FILÉ	KG	1000		
331	CARNE BOVINA - AGULHA ACEM	KG	1000		
332	CARNE BOVINA - AGULHA S/ OSSO	KG	500		
333	CARNE BOVINA - BISTECA AGULHA	KG	500		
334	CARNE BOVINA – PA COM OSSO	KG	500		
335	CARNE BOVINA – PICADINHO	KG	500		
336	CHARQUE	KG	300		
337	FRANGO – FILE PEITO	KG	500		
338	FRANGO ABATIDO	KG	500		
TOTAL LOTE 22					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 23 – PÃES, DOCES E SALGADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
339	BOLO DE CHOCOLATE - (3 QUILOS)	UND.	200		
340	BOLO DE LARANJA - (3 QUILOS)	UND.	200		
341	BOLO DE MACAXEIRA - (3 QUILOS)	UND.	200		
342	BOLO DE MARACUJÁ - (3 QUILOS)	UND.	200		
343	BOLO DE MILHO - (3 QUILOS)	UND.	200		
344	BOLO MOLE - (3 QUILOS)	UND.	200		
345	CANAPÉS VARIADOS	UND.	5000		
346	MINI CACHORRO QUENTE	UND.	5000		
347	MINI CROISSANT C/RECHEIO (QUEIJO PRESUNTO OU FRANGO)	UND.	5000		
348	MINI CROISSANT SIMPLES	UND.	5000		
349	MINI PIZZA	UND.	5000		
350	MINI SANDUÍCHE (PÃO DE FORMA C/ RECHEIO PRESUNTO E QUEIJO PRATO)	UND.	5000		
351	MINI SANDUÍCHE (PÃO DE FORMA C/ RECHEIO)	UND.	5000		
352	MINI SANDUÍCHE (PÃO DE LEITE RECHEIO DE QUEIJO BRANCO, PEITO DE PERU, ALFACE E TOMATE.	UND.	5000		
353	TAPIOQUINHA COM MANTEIGA	UND.	5000		
354	PUDIM (SABORES DIVERSOS)	UND.	2000		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

355	SALGADINHOS QUENTES (COXINHA, CANUDINHO, PASTELZINHO, RISOLES, BOLINHO DE QUEIJO).	UND.	5000		
356	SALGADO PRONTO – COXINHA DE BACALHAU	UND.	5000		
357	SALGADO PRONTO – COXINHA DE CAMARÃO	UND.	5000		
358	SALGADO PRONTO – COXINHA DE CARNE BOVINA	UND.	5000		
359	SALGADO PRONTO – COXINHA DE FRANGO	UND.	5000		
360	SALGADO PRONTO – CROQUETE DE PRESUNTO	UND.	5000		
361	SALGADO PRONTO – EMPADA DE BACALHAU	UND.	5000		
362	SALGADO PRONTO – EMPADA DE CAMARÃO	UND.	5000		
363	SALGADO PRONTO – KIBE DE QUEIJO/CARNE BOVINA	UND.	5000		
364	SALGADO PRONTO – RISOLE DE CARNE	UND.	5000		
365	SALGADOS DE FORNO (PASTEL DE FORNO, EMPADAS, MINI QUICHE, CANUDINHOS)	UND.	15000		
366	SALGADOS FOLHADOS	UND.	5000		
TOTAL LOTE 23					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 24 – PÃES, DOCES E SALGADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
367	PÃO DE LEITE COM RECHEIO	UND.	10000		
368	PÃO DE QUEIJO	UND.	10000		
369	PÃO DE CHÁ 50G	UND.	10000		
370	PÃO DE FORMA C/ CASCA	KG	500		
371	PÃO DE FORMA S/ CASCA	KG	500		
372	PÃO DE HAMBÚRGUER 50G	UND.	7000		
373	PÃO FRANCÊS (CARECA) 50G	UND.	7000		
374	SALADA DE FRUTAS	KG	1000		
375	SOBREMESAS (TIPO PAVÊ, CHARLOTTE, TORTAS DE FRUTAS, TORTAS DE CHOCOLATE, DIVERSOS)	UND.	5000		
376	SUCO DE POPA DE FRUTAS – ACEROLA	LITRO	500		
377	SUCO DE POPA DE FRUTAS – CAJU	LITRO	500		
378	SUCO DE POPA DE FRUTAS – CUPUAÇU	LITRO	500		
379	SUCO DE POPA DE FRUTAS – GOIABA	LITRO	500		
380	SUCO DE POPA DE FRUTAS – GRAVIOLA	LITRO	500		
381	SUCO DE POPA DE FRUTAS – LARANJA	LITRO	500		
382	SUCO DE POPA DE FRUTAS – ABACAXI	LITRO	500		
383	SUCO DE POPA DE FRUTAS – MARACUJÁ	LITRO	500		
384	TORTA SALGADA DE FRANGO	UND.	200		
385	TORTA SALGADA DE ATUM	UND.	200		

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena – Pará33



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

386	TORTA SALGADA DE BACALHAU	UND.	200		
387	TORTA SALGADA DE PALMITO	UND.	200		
TOTAL LOTE 24					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 25 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
388	BEBEDOURO DE PRESSÃO ELÉTRICO, EM ALUMÍNIO, VERTICAL C/ 2 TORNEIRAS	UND.	20		
389	FOGÃO C/ 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO C/ FORNO	UND.	05		
390	FOGÃO C/ 6 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, C/ FORNO	UND.	05		
391	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS EM ESTRUTURA DE FERRO	UND.	05		
392	FORNO DE MICROONDAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 30 LT.	UND.	05		
393	FREEZER VERTICAL, 340 LITROS, COR BRANCO, CLASSE A, VOLTAGEM DE 110V, 1 ANO DE GARANTIA	UND.	05		
394	FRIGOBAR 116 LITROS, COR BRANCO, CLASSE A, VOLTAGEM 110V. 1 ANO DE GARANTIA	UND.	20		
395	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES, 127V, 1000W DE POTÊNCIA, 1 ANO DE GARANTIA	UND.	10		
396	TELEVISOR COM TELA PLANA TIPO LED, 42 POLEGADAS, 127V, 1 ANO DE GARANTIA	UND.	20		
397	VENTILADOR DE COLUNA COM 1,20M, VOLTAGEM 110V, COM 3 PALHETAS	UND.	50		
398	VENTILADOR DE PAREDE 61CM, VOLTAGEM 110V, C/ 3 PALHETAS	UND.	50		
399	REFRIGERADOR VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 330 LITROS, 110V, COMPARTIMENTOS DE LATAS, OVOS, GAVETA PARA FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCO. TIPO DE DEGELO FROST FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 631 X 1720 X 725MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UND.	10		
TOTAL LOTE 25					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 26 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
400	ARMÁRIO DE AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,98 X 0,90 X 0,40M, COR CINZA	UND.	100		
401	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MODULADO COM 2 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,60 X 0,90 X 0,30M, CONFECCIONADO EM MDF C/3 PRATELEIRAS.	UND.	100		

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena – Pará34



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

402	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS E CHAVE, PARA PASTA SUSPensa TAMANHO: LARGURA: 470 X PROFUNDIDADE: 570 X ALTURA: 1330, COR CINZA EPÓXI.	UND.	100		
403	CADEIRA ACOLCHOADA P/ AUDITÓRIO FIXA COM ENCOSTO DE BRAÇO COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UND.	200		
404	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	UND.	100		
405	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPUMA INJETADA NA COR PRETA PARA DIGITADOR	UND.	100		
406	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ENCOSTO DE BRAÇO ESPUMA INJETADA NA COR PRETA TIPO PRESIDENTE	UND.	100		
407	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ CINZA. MEDIDA APROXIMADA: 2,00 X 0,92 X 0,40M. CAPACIDADE PARA SUPOrtAR ATÉ 25 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS EM CADA PRATELEIRA.	UND.	50		
408	LONGARINA PARA 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, CONTRA ENCOSTO C/ CAPA DE POLIURETANO, REVESTIDA EM TECIDO AZUL, BASE DE AÇO PINTADA NA COR PRETA	UND.	50		
409	MESA TIPO SECRETARIA, COM 3 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50 X 0,90M	UND.	100		
410	CADEIRA PLÁSTICA, SUPER-RESISTENTE, SEM BRAÇO, EM PVC, MEDIDAS MÉDIAS: 530 MM DE CUMPRIMENTO, 500 MM DE LARGURA, 720 MM DE ALTURA, NA COR BRANCA.	UND.	500		
411	MESA EM PLÁSTICO BRANCA, SUPER-RESISTENTE: ALTURA: 0,72M X LARGURA: 0,72M X COMPRIMENTO: 0,72M.	UND.	100		
TOTAL LOTE 26					

PLANILHA DE PREÇOS – LOTE 27 – MATERIAL DE COPA/COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
412	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM METAL	UND.	100		
413	BANDEJA INOX (GRANDE)	UND.	50		
414	CAÇAROLA Nº 24	UND.	50		
415	CAÇAROLA Nº 26	UND.	50		
416	CAÇAROLA Nº 34	UND.	50		
417	CALDEIRÃO ALTO 20 LITROS	UND.	50		
418	CALDEIRÃO ALTO 50 LITROS	UND.	50		
419	COLHER DE PAU G Nº 06	UND.	50		
420	COLHER DE PAU G Nº 10	UND.	50		
421	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO	UND.	300		
422	CONCHA EM ALUMINIO Nº 14	UND.	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

423	FACA DE SERRA (MESA)	UND.	300		
424	FACA EM INOX CABO REVESTIDO Nº 09	UND.	300		
425	FACA EM INOX CABO REVESTIDO Nº 10	UND.	300		
426	GARFO INOX C/ CABO REVESTIDO	UND.	300		
TOTAL LOTE 27					

PLANILHA DE PREÇOS – LOTE 28 – MATERIAL DE COPA/COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
427	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA 6 LTS	UND.	50		
428	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPA DE 10LTS	UND.	50		
429	PANELA DE ALUMINIO FORMATO CALDEIRÃO 30LTS	UND.	50		
430	PANELA DE ALUMINIO MODELO TACHO COM TAMPA Nº 30	UND.	50		
431	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 10LTS	UND.	50		
432	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 12 LITROS	UND.	50		
433	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 120 LITROS	UND.	50		
434	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 3 LITROS	UND.	50		
435	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 35 LITROS	UND.	50		
436	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 60 LITROS	UND.	50		
437	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 7 LITROS	UND.	50		
438	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR DE 80 LITROS	UND.	50		
439	TOALHA DE MÃO	UND.	50		
440	TOALHA DE MESA 2,20 X 1,40M	UND.	50		
TOTAL LOTE 28					

PLANILHA DE PREÇOS – LOTE 29 – MATERIAL DE COPA/COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
441	CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO C/ TAMPA PLASTICA EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
442	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO C/ TAMPA PLASTICA EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
443	COPO DE VIDRO PARA SUCO	UND.	500		
444	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UND.	500		
445	TAÇA EM CRISTAL PARA ÁGUA – 320ML	UND.	500		
446	FARINHEIRA EM PLASTICO C/ TAMPA	UND.	50		
447	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 2LTS	UND.	50		
448	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 5LTS	UND.	50		

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena – Pará36



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

449	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 2LTS	UND.	50		
450	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 5LTS	UND.	50		
451	LUVA PARA PEGAR UTENSILIOS QUENTES	UND.	50		
452	PLASTICO DE MESA GROSSO TRANSPARENTE	MT	200		
453	PLASTICO P/ CAMINHO DE MESA	MT	50		
454	PLASTICO P/ TOALHA DE MESA FLANELADO	MT	50		
455	PORTA SABÃO EM PLÁSTICO	UND.	50		
456	RECIPIENTES PLASTICO C/ TAMPA EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
457	RECIPIENTES PLASTICO QUADRADO C/TAMPA EMBALAGEM C/5 UND	CONJ.	50		
TOTAL LOTE 29					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 30 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
458	ADAPTADOR DUPLICADOR RJ 45 REDE LAN PC	UND.	200		
459	BATERIA – CR2032 LEADERSHIP	UND.	200		
460	CABO DE REDE CAIXA C/ 350M	CAIXA	50		
461	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ 45 FEMEA PACOTE C/ 50	PCT.	100		
462	FONTE ATX – 450W 24 + 4 PINOS	UND.	100		
463	GRAVADORA DE DVD SATA	UND.	50		
464	HD SATA 2. 500GB 7200RPM	UND.	50		
465	MEMORIA 8GB DDR4 2133MHZ	UND.	50		
466	MEMORIA 8GB DDR3 800MHZ	UND.	50		
467	PLACA DE REDE USB	UND.	100		
468	PLACA MÃE 1155 SOKET	UND.	50		
469	PLACA PCI – WIRELESS – ENCORE	UND.	50		
470	PROCESSADOR INTEL i3-1155	UND.	50		
471	ROTEADOR ROUTER - TP LINK - TL-WR841N 300MBPS	UND.	50		
472	RJ 45 PACOTE C/ 1000	PCT.	50		
TOTAL LOTE 30					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 31 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
473	ALCOOL ISOPROPILICO COM 1LT	UND.	100		
474	ALICATE DE CRIPAR RJ 45 COM CATRACA DE CABO 50, CONECTOR RJ 45	UND.	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

475	APARELHO TELEFÔNICO DE BOA QUALIDADE - TIPO SEM FIO	UND.	50		
476	ESCADA COM 5 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO	UND.	20		
477	KIT - FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PC	UND.	20		
478	MOUSE ÓPTICO USB	UND.	50		
479	MOUSE PAD	UND.	50		
480	PASTA TERMICA - IMPLASTER	UND.	100		
481	PEN DRIVE 16 GB	UND.	100		
482	PEN DRIVE 32 GB	UND.	100		
483	PEN DRIVE 4 GB	UND.	100		
484	PEN DRIVE 8 GB	UND.	100		
485	SUORTE PARA TELEVISOR EM METAL, PARA TELEVISOR DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS	UND.	20		
486	TECLADO MULTIMÍDIAUSB PRETO	UND.	50		
TOTAL LOTE 31					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 32 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
487	CARTUCHO IMPRESSORA HP 122 BLACK	UND.	500		
488	CARTUCHO IMPRESSORA HP 122 COLOR	UND.	500		
489	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 664 BLACK	UND.	500		
490	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 664 COLOR	UND.	300		
491	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 670	UND.	500		
492	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET BLACK Nº 662	UNID.	300		
493	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 670	UND.	700		
494	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET COLOR Nº 662	UND.	300		
495	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 21 BLACK	UND.	700		
496	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 22 COLOR	UND.	500		
497	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 951 COLOR	UND.	300		
498	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 950 BLACK	UND.	500		
TOTAL LOTE 32					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 33 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
499	TONNER HP 85A PRETO	UND.	150		
500	TONNER HP 85AB PRETO	UND.	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

501	TONNER TN 3382 – BROTHER	UND.	150		
502	TONNER TN 580 – BROTHER	UND.	150		
503	TONNER TN 650 – BROTHER	UND.	150		
504	TONNER TN 410 – BROTHER	UND.	150		
505	TONNER TN 420 – BROTHER	UND.	150		
506	TONNER TN 450 – BROTHER	UND.	150		
507	TONNER TN 2340 – BROTHER	UND.	150		
508	TONNER DR 2340	UND.	150		
509	TONNER TN 2370	UND.	150		
510	TONNER DR 3440	UND.	150		
511	TONNER 3392P	UND.	150		
TOTAL LOTE 33					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 34 – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. UNIT. (R\$)
512	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 BK	UND.	100		
513	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 C	UND.	100		
514	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 M	UND.	100		
515	GARRAFA DE TINTA EPSON 554 Y	UND.	100		
516	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 BK	UND.	100		
517	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 C	UND.	100		
518	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 M	UND.	100		
519	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 Y	UND.	100		
520	GARRAFA DE TINTA EPSON 664BK	UND.	100		
521	GARRAFA DE TINTA EPSON 664C	UND.	100		
522	GARRAFA DE TINTA EPSON 664M	UND.	100		
523	GARRAFA DE TINTA EPSON 664Y	UND.	100		
TOTAL LOTE 34					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 35 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
524	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I3 2100 3.10GHZ, PLACA MÃE SOKET 1155, 4GB, MEMÓRIA DDR31333, HD500GB, GRAVADORA DVDRW, GABINETE 4 BAIAS, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM.	UND.	100		

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena – Pará39



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

525	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I7, 8GB MEMÓRIA, 1 TB DE HD, GRAVADORA DE DVDRW, ENTRADA USB, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, ACOMPANHANDO: CABO DE VÍDEO E FORÇA.	UND.	10		
526	ESTABILISADOR 500W	UND.	100		
527	GABINETE ATX PRETO C/ FONTE	UND.	50		
528	HD EXTERNO 500GB USB	UND.	50		
529	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAR LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE 42 PPM, IMPRIME, CÓPIA E ESCANEA. 8.000 PAGINAS/MÊS	UND.	20		
530	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAR LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE 30 PPM, IMPRIME, CÓPIA E ESCANEA. CAPACIDADE 250 FLS.	UND.	20		
531	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSÃO COLORIDA, 7.500 PÁGINAS, WIFI	UND.	20		
532	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A4, DISPLAY LCD TOCH CREEN 3", IMPRIME ATÉ 19 PPM – PRETO E COLORIDO, CAPACIDADE PADRÃO P/ 250 FOLHAS, CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS, DUPLEX AUTOMÁTICA COM 4 CARTUCHOS DE TONER (PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO).	UND.	20		
533	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA OFFICEJET PRO WIRELESS	UND.	50		
534	MONITOR DE 19,5" LED	UND.	150		
535	NOBREAK FORCE LINE - 700 VA	UND.	50		
536	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220(1155), HD SATA III 320GB, MEMORIA DDR3 1333, 4GB	UND.	50		
537	NOTEBOOK CELERON – 4GB DE MEMÓRIA, 500GB HD, INTELBRAS HDMI, USB, DRIVE DE DVD, SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA, 14", LCD	UND.	20		
538	PROJETOR POWERLITE W18 + HD 3000 LUMENS	UND.	10		
539	TELA DE PROTEÇÃO EM LONA C/ TRIPE	UND.	10		
TOTAL LOTE 35					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 36 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
540	CARTÃO DE VISITA POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 170G	UND.	5000		
541	CARTEIRINHAS, FORMATO 72 – FRENTE/VERSO	UND.	500		
542	CERTIFICADO, FORMATO 9, POLICROMIA, COUCHÊ 170G	UND.	2000		
543	CONVITES EM POLICROMIA FORMATO 18 PAPEL COUCHÊ 170G	UND.	2000		
544	DECLARAÇÃO - FORMATO 9 PAPEL 75G BLOCO C/ 100, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	BLC.	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

545	ENVELOPE/CARTA – 116 X 11,5, COM LOGOMARCA DA CÂMARA M. DE BARCARENA	UND.	3000		
546	ENVELOPE/MEMORANDO – 18X24, COM LOGOMARCA DA C. M. B.	UND.	3000		
547	ENVELOPE/OFICIO DOBRADO – 11,5X23 COM LOGOMARCA DA C.M.B.	UND.	3000		
548	ENVELOPE/OFICIO POLICROMIA – 24X34 T. COM LOGOMARCA DA C.M.B.	UND.	3000		
549	ETIQUETAS FORMATO 3,5X10CM/PAPEL ADESIVO POLICROMIA.	UND.	5000		
550	FORMULARIOS - FORMATO 9 PAPEL 75G BLOCO C/ 100	BLC.	250		
551	MEMORANDO - FORMATO 18 PAPEL 75G BLOCO C/ 100	BLC.	200		
552	NOTA DE ENTREGA – FORMATO 18 – 50X2 VIAS AUTO-COPIATIVO, COM LOGOMARCA DA C.M.B.	BLC.	200		
553	OFICIO - FORMATO 9 PAPEL 75G BLOCO C/ 100, COM LOGOMARCA DA C.M.B.	BLC.	200		
554	PANFLETOS FORMATO 16 – POLICROMIA- COUCHÊ 115G	UND.	15000		
555	PANFLETOS FORMATO 32 – POLICROMIA- COUCHÊ 115G	UND.	15000		
556	RECIBOS – FORMATO 18 – 50X2 VIAS AUTOCOPIATIVO, COM LOGOMARCA DA C.M.B.	BLC.	300		
TOTAL LOTE 36					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 37 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
557	CARIMBOS AUTOMATICO 4912 (4,8X2CM) / 4912	UND.	100		
558	CARIMBOS AUTOMATICO 4924 (4X4CM) / 4924	UND.	100		
559	CARIMBOS AUTOMATICOS 2,5X1CM	UND.	100		
560	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X1,5CM	UND.	100		
561	CARIMBOS AUTOMATICOS 4X6CM	UND.	100		
562	CARIMBOS BASE DE PLASTICO 2X6CM/ ASSINATURA	UND.	100		
563	CARIMBOS BASE DE PLASTICO 3X5CM/ PAGO	UND.	100		
564	CARIMBOS BASE DE PLASTICO 4,5X6,5CM /CNPJ	UND.	100		
565	CRACHA EM PVC-FORMATO 72-FRENTE/VERSO CORDÃO E JACARÉ	UND.	500		
566	PASTAS FORMATO 4 POLICROMIA – PAPEL 230G	UND.	500		
567	BANNER IMPRESSO – MEDINDO 80 X 120CM	UND.	300		
568	BANNER IMPRESSO – MEDINDO 100 X 120CM	UND.	300		
569	BANNER IMPRESSO – MEDINDO 150 X 250CM	UND.	300		
570	CAMISA GOLA POLO DE COR – COM LOGOMARCA BORDADA	UND.	1.000		
571	CAMISA PARA EVENTOS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	UND.	1.000		
572	CAMISA EM POLIAMIDA EM CORES	UND.	1.000		
573	CAMISA BRANCA COM ESTAMPA NO TAMANHO A4	UND.	1.000		

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena – Pará41



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

574	BANDEIRA MEDINDO: 90 X 132CM, (BRASIL / PARÁ / BARCARENA / CÂMARA M. DE BARCARENA)	UND	50		
TOTAL LOTE 37					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 38 – CONDICIONADOR DE AR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
575	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
576	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
577	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
578	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	30		
579	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	20		
580	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	20		
581	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 58.000 BTUS - CLASSE A, COM CONTROLE REMOTO, 1 ANO DE GARANTIA, 220V.	UND.	20		
TOTAL LOTE 38					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 39 – ÁGUA E GÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
582	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UND.	50		
583	RECARGA DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO EM BOTIJÃO DE 13KG	UND.	100		
584	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 LT	UND.	100		
585	RECARGA DE AGUA MINERAL S/ GÁS – GARRAFÃO COM 20 LITROS	UND.	3000		
586	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQ, 6KG, ABC	UND.	100		
587	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQ, 6KG, CO ²	UND.	100		
TOTAL LOTE 39					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 40 – ITENS DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
588	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO, 6KG, ABC	UND.	50		
589	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO, 6KG, CO ²	UND.	50		
TOTAL LOTE 40					

CNPJ. 22.943.229/0001-00

Rua Lameira Bittencourt, 688 - Altos - Centro - CEP: 68445-000 - Fone: (91) 3753-3102/3104 Barcarena – Pará42



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 41 – MATERIAL DE SOM E ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
590	CABO DE AUDIO WLG CUSTON XLR	MT	200		
591	MESA DE SOM 32 CANAIS BALANCIADA, 24XLR + 1 – 8 P10, COM PHANTOM E 4 AUXILIARES	UND.	05		
592	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF	UND.	20		
593	MICROFONE C/ FIO TIPO PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES: CHAVE ON/OFF: SIM; COR: PRETO; IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS, ALTA 5K OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ À 15KHZ; SENSIBILIDADE: A 1KHZ: BAIXA -56DB; ALTA -46DB (0DB = 1V/PA); TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; PESO 240G. CABO DE 5 METROS: CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON).	UND	30		
594	MICROFONE DE LAPÉLA COM TRANSMISSOR SEM FIO	UND.	10		
595	MICROFONE DE MESA C/HASTE FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 60CM	UND.	50		
596	PLUG P10	UND.	50		
597	PLUG P2	UND.	50		
598	PLUG CANON MACHO	UND.	50		
599	PLUG CANON FÊMEA	UND.	50		
600	PLUG CANON FEMEA AC3F	UND.	60		
601	PLUG CANON MACHO P10	UND.	60		
602	EQUALIZADOR GRÁFICO 1320	UND.	50		
603	CAIXA ACÚSTICA ATIVA USB BLUETOUGH DR 1010	UND.	20		
604	PEDESTAL DE MESA MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UND.	10		
605	PEDESTAL DE PÉ MICROFONE VETOR + CACHIMBO	UND.	10		
TOTAL LOTE 41					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 42 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
606	ADAPTADOR PARA TOMADA	UND.	200		
607	ARCO DE SERRA	UND.	20		
608	AREIA FINA LAVADA	M³	20		
609	ARGAMASSA AC-I, SACO C/20 KG	SACO	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

610	ARGAMASSA AC-II, SACO C/20 KG	SACO	20		
611	BOCAL PARA LAMPADA TIPO PAFON	UND.	100		
612	BRITA Nº 1	M³	20		
613	BROCAS PARA CONCRETO, ESTOJO C/ 10 UND.	ESTOJ	20		
614	BROCAS PARA MADEIRA, ESTOJO C/ 10 UND.	ESTOJ	20		
615	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07	UND.	500		
616	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	UND.	500		
617	CABO ELETRICO 2,50MM	MT	500		
618	CABO ELETRICO 4,00MM	MT	500		
619	CADEADO Nº 30	UND.	100		
620	CADEADO Nº 40	UND.	100		
621	CADEADO Nº 50	UND.	100		
TOTAL LOTE 42					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 43 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
622	CAIXA PVC SANFONADA 100MM	UND.	50		
623	CANAleta PVC 10MM	UND.	200		
624	CANAleta PVC 20MM	UND.	200		
625	CIMENTO, SACO C/50 KG	SACO	100		
626	COLA PARA TUBO PVC, TAMANHO G	UND.	100		
627	CONES PARA ESTACIONAMENTO	UND.	50		
628	DISJUNTOR D/M BIPOLAR 25 AMPERES	UND.	100		
629	DISJUNTOR D/M TRIPOLAR 100 AMPERES	UND.	50		
630	DISJUNTOR D/M UNIPOLAR 25 AMPERES	UND.	50		
631	DISJUNTOR TRIPOLAR COMUM 100 AMPERES	UND.	50		
632	DOBRADIÇA 2"	JOGO	200		
633	DOBRADIÇA 3"	JOGO	200		
634	ESCADA 7 DEGRAUS	UND.	10		
635	EXTENSÃO 5 MTS	UND.	50		
636	FECHADURA PARA PORTA	UND.	100		
TOTAL LOTE 43					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 44 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
637	FITA ISOLANTE 3 MT PRETO	ROLO	100		
638	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA	UND.	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

639	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA DUPLO	UND.	100		
640	INTERRUPTOR SOBREPOSTO DUPLO	UND.	100		
641	INTERRUPTOR SOBREPOSTO SIMPLES	UND.	100		
642	JOELHO DE PVC 90° 20MM	UND.	100		
643	JOELHO DE PVC 90° ¾	UND.	100		
644	JOELHO DE PVC 90° 40MM	UND.	100		
645	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	UND.	250		
646	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W	UND.	150		
647	LIXA Nº 100	UND.	200		
648	LIXA Nº 120	UND.	200		
649	MASSA CORRIDA 18KG	LATA	50		
650	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	KG	50		
651	PREGO 1 1/2"	KG	50		
652	PREGO 2"	KG	50		
653	PREGO 2 1/2" X 12	KG	50		
654	PREGO 3 X 9	KG	50		
TOTAL LOTE 44					

PLANILHA DE PREÇOS - LOTE 45 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
654	SELADOR PARA MADEIRA, GALÃO C/ 3.600ML	GALÃO	50		
655	SILICONE C/ APLICADOR	UND.	50		
656	THINNER	LITRO	50		
657	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS	UND.	3000		
658	TINTA ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO, C/ 3.600ML	GALÃO	50		
659	TINTA PVA SEMI BRILHO COR AREIA	LTA 18L	50		
660	TINTA PVA SEMI BRILHO COR BRANCO GELO	LTA 18L	50		
661	TOMADA PARA ALVENARIA C/ ESPELHO	UND.	100		
662	TOMADA SOBREPOSTA SIMPLES	UND.	100		
663	TORNEIRA INOX DE ½	UND.	50		
664	TUBO PVC 100MM P/ ESGOTO VARA DE 3M	UND.	50		
665	TUBO PVC 20MM VARA DE 6M	UND.	50		
666	TUBO PVC 25MM VARA DE 6M	UND.	50		
667	TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO VARA DE 3M	UND.	50		
668	VEDA ROSCA	UND.	50		
TOTAL LOTE 45					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

2.3 - Período de Vigência do Contrato

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

A - Licitação tipo: Menor Preço por Item

B - Adjudicação do Objeto: Por Item

C - Classificação orçamentária

Nos termos do que dispõe o Art. 7º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

3 - Obrigações da Contratada

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a:

3.1 - Responder por todos os ônus referentes aos produtos ofertados e serviços prestados, notadamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

3.2 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

3.3 - Fornecer os produtos e prestar os serviços à Câmara Municipal de Barcarena, conforme condições estabelecidas neste Edital, acatando de pronto sua substituição sempre que a Administração, motivadamente, demonstrar que o produto ou serviço é inadequado ao uso a que se destina, por defeito de fabricação, acondicionamento, transporte, etc.

3.4 - A Empresa contratada respeitará as Normas de Acesso às dependências da Contratante.

3.5 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou a alguém por ele designado, encarregado da gestão, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante sua vigência.

3.6 - A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal de Barcarena os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

3.7 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda:

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal de Barcarena, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- d) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- e) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

4 - Obrigações da Contratante

4.1 - Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

4.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

4.4 - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o objeto do contrato;

4.5 - Não aceitar produtos ou serviços que estejam fora das especificações contratadas;

4.6 - Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Barcarena/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002 - PP/CMB

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxx, Declara inexistir fato superveniente impeditivo para habilitação de nossa empresa no **PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002 - PP/CMB**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

Por expressão da verdade, assino a presente.

(Local), ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legalda licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002 - PP/CMB

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7° DA CF E ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

_____, (NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n°XXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxxx, e CPF n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7° da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002 - PP/CMB

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA)_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n°XXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade n° xxxxxxx, e CPF n° xxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxx, cidade de xxxxxxxxx, Estado do xxxxx, **DECLARA**, em cumprimento o inciso VII do Art. 4° da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em referência.

(Local), ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legalda licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 - PP/CMB

Prezados Senhores,

_____, (NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxx, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 - PP/CMB**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Artº 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local), ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legalda licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 - PP/CMB

A _____ (NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede administrativa no XXXXXXXXXX, neste ato representa pelo seu representante legal Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro: xxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxx, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Barcarena, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 - PP/CMB**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar proposta e qualquer outro documento que se faça necessário para o procedimento licitatório, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da licitante
com firma reconhecida em Cartório)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil
Setor de Licitação e Contratos

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-002 - PP/CMB**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel. Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

Valor total do lote: R\$ XXXXXX (_____)

Validade da proposta: _____ Dias

Prazo de Entrega: _____

(Local), _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil
Setor de Licitação e Contratos

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. 2020XXXX - CMB/PP

Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ILSON DE MELO TELES, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX, CEP nº 68.445-000, Bairro: XXXXXXXX - Barcarena - Pará, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo seu representante legal, Sr (a). XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato decorre de processo licitatório, promovido na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 - PP/CMB** e regula-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses previstas no Decreto nº 3.931/01.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor globalde **R\$ XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com os valores unitários abaixo descritos:

4.2. O pagamento seráefetuado **proporcionalmente aos quantitativos solicitados** pela Câmara Municipal de Barcarena, mediante a emissão de cheque nominal ou depósito na conta corrente informada na Proposta Comercial, **em até 30 (trinta) dias contados do atesto da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is)** pela CONTRATANTE, referentes aos produtos e serviços fornecidos.

4.3.0 preço ajustado para a execução dos serviços será fixo e irreajustável, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Dotação consignada no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.Exercício 2020, Atividade: 0101.010310001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena, Classificação Econômica XXXXXXXXXXXX; Subelemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete à CONTRATADA:

6.1.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos/despesas referentes ao fornecimento dos produtos e serviços prestados, incluindo todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, acidentária,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta licitação;

6.1.2. Realizar o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objetos do presente edital, em estrita observância às especificações contidas em seu anexo I;

6.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e defeitos apontados pela Câmara Municipal quanto à execução do objeto licitado, substituindo os produtos ou serviços impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, a critério da Administração;

6.1.4. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

6.1.5. Responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados na execução do objeto contratado, isentada a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

6.1.5.1. O valor correspondente aos danos ou prejuízos será descontado diretamente da fatura pertinente ao pagamento que lhe for devido, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Câmara Municipal de Barcarena** e atender prontamente as reclamações;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

6.1.8. Fornecer os produtos e prestar os serviços em até 05 (cinco) dias contados da solicitação formal da Administração, a fim de que não se incorrer em suspensão ou paralisação de serviços públicos essenciais à população;

6.1.9. Observar fielmente as disposições do instrumento convocatório que, independentemente de transcrição ou traslado, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

6.2. Compete à **CONTRATANTE**:

6.2.1. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

6.2.2. Fiscalizar a execução do presente contrato, em conformidade com as disposições do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Na hipótese de vir ocorrer a rescisão prevista nesta cláusula, será realizado o acerto de contas, devendo a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos produtos ou serviços até então realizados.

7.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Câmara Municipal de Barcarena, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou sobre a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária na seguinte gradação:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Setor de Licitação e Contratos

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.4. Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

Setor de Licitação e Contratos

em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Barcarena, XXX de XXXXXXX de 2020.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :
